



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 1.066, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 e inciso VIII do art. 33 do Estatuto da universidade; o § 1º do art. 20 e inciso VIII do art. 50 do Regimento da Instituição; a Resolução Consuni/Ufersa nº 10, de 31 de maio de 2017, que regulamenta as eleições para representação docente, discente e técnico-administrativo no Conselho de Curadores – CC e no Conselho de Administração – Consad da Ufersa; a Portaria nº 1.864, de 4 de outubro de 2023, que nomeou os membros para o Consad; o e-mail da Comissão designada pela Portaria nº 304, de 7 de março de 2024, que solicita prorrogação dos trabalhos da Comissão para realização de eleição suplementar para escolha de membros docentes suplentes, junto ao Consad da Ufersa; a Portaria nº 384, de 22 de março de 2024, que prorrogou os trabalhos da comissão; a solicitação do presidente da comissão encaminhada através de e-mail ao Gabinete da Reitoria em 9 de julho de 2024; a Portaria nº 885, de 9 de julho de 2024, que designou novamente a comissão para realização da eleição; a solicitação do presidente da comissão encaminhada através de e-mail ao Gabinete da Reitoria em 30 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da comissão que tem como objetivo realizar eleição suplementar para escolha de membros docentes suplentes, junto ao Conselho de Administração – Consad da Ufersa, designada por meio da Portaria nº 304, de 7 de março de 2024, prorrogada através da Portaria nº 384, de 22 de março de 2024 e designada pela Portaria nº 885, de 9 de julho de 2024.

Parágrafo único. A referida Comissão é composta pelos servidores docentes Manoel Reginaldo Fernandes (presidente), Andrea Francisca Fernandes Barbosa (titular), Mônica Rodrigues de Oliveira (titular) e Regina Celia de Oliveira (suplente).

Art. 2º A eleição será para escolha de 4 (quatro) representantes docentes suplentes, para complementação de mandato em cumprimento ao parágrafo único do art. 22 do Regimento da Ufersa.

Parágrafo único. As eleições deverão ser realizadas através do módulo Sipac - SISeleição

Art. 3º A comissão ora prorrogada terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para realizar a eleição e encaminhar ao Gabinete da Reitoria, ata circunstanciada da eleição, conforme determina o art. 12 da Resolução Consuni/Ufersa nº 10/2017, de 31 de maio de 2017, devendo a eleição ocorrer no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 31 de julho de 2024.

**LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA**